



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 6237, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre suplementação de verbas por superávit financeiro do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.*

**FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional no valor de **R\$ 301.369,00** (trezentos e um mil, trezentos e sessenta e nove reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

02.12.01.10.302.0004-2.509.3.3.90.39.00 0081.....R\$ 301.369,00

**F.R. 05 - Recursos Federal**

**Art. 2.º** O recurso para cobertura do presente crédito será fornecido pelo superávit do exercício anterior, sendo recurso Federal recepcionado no exercício de 2020 no banco Caixa Econômica Federal, agência nº 2196, conta corrente nº 006/00624.044-7, destinado ao custeio do Covid-19.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 16 de março de 2021 - LVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**